



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

ABERTURA DO EDITAL INTERNO Nº 003/2025 – CETEC
PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC – da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em parceria com a Superintendência de Regulação e Avaliação Institucional – SURAI –, instituída pela Portaria UFRB nº 190/2022, torna pública a seleção simplificada para concessão de 05 (cinco) Bolsas de Apoio Institucional, fomentadas através da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Apoio Estudantil – PROPAAE, conforme Instrução Normativa PROPAAE/UFRB nº 12/2023, art. 7º, inciso VI, com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pela Lei nº 14.914/2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem como objetivo principal:

a) Selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do CETEC para atuar no Projeto Institucional de cadastro das instalações físicas e mobiliário administrativo e acadêmico da UFRB no sistema e-MEC, visando ao recredenciamento institucional, em atendimento ao Decreto nº 9.235/2017, à Portaria MEC nº 23/2017 e à Portaria MEC nº 651/2018.

1.2. O presente edital tem como objetivos secundários:

- a) Valorizar a importância social da participação estudantil no processo de recredenciamento da Universidade;
- b) Oferecer oportunidade de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nos cursos, como forma de enriquecimento da formação acadêmica;
- c) Realizar visitas técnicas nos diversos campi da UFRB;

d) Desenvolver o caráter crítico e analítico dos estudantes envolvidos.

2. DAS BOLSAS E DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

2.1. Serão concedidas 05 (cinco) bolsas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por 6 meses, condicionadas à disponibilidade orçamentária.

2.2. O trabalho não gerará vínculo empregatício e será desenvolvido exclusivamente no âmbito da UFRB, incluindo o campus sede na cidade de Cruz das Almas e os campi nas cidades de Amargosa, Cachoeira, Feira de Santana, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e São Félix.

2.3. A jornada será variável, não excedendo 8 horas diárias e 20 horas semanais, dentro do horário comercial e compatível exclusivamente com as atividades acadêmicas dos bolsistas.

2.4. As atividades poderão ocorrer em dias úteis e sábados até meio-dia, inclusive durante recessos acadêmicos, preservando-se os feriados nacionais e locais.

2.5. O período da bolsa poderá ser reduzido por conveniência administrativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente via formulário eletrônico do Google Forms, onde todos os campos devem ser preenchidos e os documentos solicitados cadastrados: <https://forms.gle/zCRmbJfFVg8i2Lp29>.

3.2. A candidatura na bolsa e a investidura no Programa Institucional de que trata este edital está condicionada à matrícula ativa do candidato nos cursos do CETEC em 2025.1 e, **pelo menos**, uma das exigências a seguir:

a) Ter concluído o curso Técnico em Edificações, comprovado por meio do diploma ou do certificado de conclusão;

b) Estar matriculado no curso de Engenharia Sanitária e Ambiental – ESA – ou em um dos cursos do 2º ciclo do CETEC;

3.3. No ato da inscrição, devem ser cadastrados obrigatoriamente, salvo disposição contrária, os seguintes documentos:

a) Identidade civil, militar ou CNH, emitido por entidades governamentais, com foto e em cores;

b) Certificado ou diploma de curso Técnico em Edificações, se for o caso;

c) Histórico escolar atualizado, emitido pelo SiGAA/UFRB.

3.4. Os documentos devem ser cadastros no formato PDF, em cores originais, com a frente e o verso (mesmo em branco) em um único arquivo por documento, não podendo exceder 10 Mb por arquivo.

3.5. É exigido, para fins de inscrição dos candidatos, o e-mail institucional da UFRB, sob domínio @aluno.ufrb.edu.br.

3.6. Não será aceita inscrição ou envio de documentação fora do prazo estabelecido ou por meios diferentes do formulário eletrônico indicado.

3.7. Cabe ao candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelo acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, solicitação de informações adicionais, atualização cadastral ou documental e convocações.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontuação total obtida pela soma dos seguintes quesitos, sem limite máximo de pontos:

- a) **Certificado de Técnico em Edificações:** o candidato que possuir formação técnica em Edificações somará automaticamente 20,0 (vinte) pontos;
- b) **Ter cumprido todas as componentes até o 6º semestre** do ESA ou dos cursos do 2º ciclo, conforme respectivos PPCs: 10,0 (dez) pontos;
- c) **Estar cursando ou ter sido aprovado na componente curricular GCET047 – Construção Civil I:** mínimo de 6,0 (seis) pontos e máximo da nota média final registrada no histórico escolar;
- d) **Estar cursando ou ter sido aprovado na componente curricular GCET076 – Construção Civil II:** mínimo de 6,0 (seis) pontos e máximo da nota média final registrada no histórico escolar;
- e) **Estar cursando ou ter sido aprovado na componente curricular GCET119 – Construção Civil:** mínimo de 6,0 (seis) pontos e máximo da nota média final registrada no histórico escolar;
- f) **Ter sido aprovado em componentes curriculares de Desenho Técnico (GCET012, GCET025 ou GCET218):** será computada a nota média final registrada no histórico escolar;
- g) **Ter sido aprovado em componentes curriculares específicas de desenho (GCET239 ou GCET 285):** será computada a nota média final registrada no histórico escolar;
- h) **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA):** será acrescentada o dobro da pontuação correspondente ao IRA atual do candidato, obtido diretamente do histórico escolar.

4.2. Em caso de empate, será considerado como primeiro critério de desempate a maior pontuação obtida no quesito do IRA. Persistindo o empate, terá preferência o candidato maior idade entre os candidatos e, em último caso, será promovido um sorteio diante de representantes dos signatários deste edital.

4.3. Serão convocados os 5 (cinco) candidatos melhores classificados conforme a ordem de pontuação total definida neste edital. Os demais ficarão como cadastro de reserva e poderão ser convocados por necessidade da Administração Pública.

5. DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. As atividades realizadas pelos bolsistas serão supervisionadas e coordenadas diretamente pelo Prof. Carlos Frederico Macêdo Cortês, SIAPE nº 1742413, docente do CETEC/UFRB, responsável técnico pelo projeto institucional junto à SURAI, conforme portaria UFRB nº 277/2025.

5.2. São atribuições dos bolsistas selecionados:

- a) Acompanhar e auxiliar o coordenador nas atividades técnicas relacionadas ao levantamento cadastral das instalações físicas e do mobiliário da UFRB;
- b) Realizar visitas técnicas programadas aos campi da UFRB, coletando e registrando informações conforme orientações recebidas;
- c) Preencher corretamente os formulários técnicos, relatórios de campo e documentos pertinentes às atividades desenvolvidas;
- d) Inserir as informações coletadas diretamente no sistema e-MEC, assegurando precisão e confiabilidade dos dados lançados;
- e) Participar integralmente das atividades de treinamento e capacitação promovidas pela coordenação do projeto;
- f) Elaborar relatórios periódicos e um relatório final consolidado das atividades realizadas, que deverá ser entregue ao coordenador ao final do período da bolsa.

5.3. A não entrega do relatório final implicará no não recebimento do certificado e não convalidação da carga horária para Atividades Curriculares Complementares (ACC).

5.4. É vedado aos bolsistas:

- a) Realizar atividades em horários que interfiram diretamente nas disciplinas nas quais o bolsista estiver matriculado ou em outras atividades essenciais à sua formação acadêmica;
- b) Executar atividades administrativas ou outras atividades não relacionadas diretamente ao escopo técnico do projeto;
- c) Acumular a Bolsa de Apoio Institucional com qualquer modalidade de bolsa interna ou externa, salvo casos previstos expressamente na legislação vigente;
- d) Delegar a terceiros as responsabilidades que lhe forem atribuídas pela coordenação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme as datas descritas no quadro abaixo.

Etapas	Datas
Período de Inscrição	26 a 30/05/2025
Divulgação preliminar dos resultados	02/06/2025
Recursos contra resultados	até 05/06/2025
Divulgação final dos resultados	até 06/06/2025
Convocação	a partir de 09/06/2025
Período de treinamento	10 a 13/06/2025
Início das atividades	a partir de 16/06/2025

6.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar a divulgação dos resultados, prazos para interposição de recursos e demais comunicados relacionados às atividades previstas neste edital.

6.3. Quaisquer alterações nas datas previstas serão divulgadas previamente nos canais oficiais do CETEC/UFRB, sendo obrigatório o acompanhamento regular por parte dos candidatos.

7. DO DESLIGAMENTO

7.1. O desligamento do bolsista pode ocorrer por um dos seguintes critérios:

- a) Automaticamente, após o período de 6 meses;
- b) A pedido do bolsista;
- c) Por insuficiência comprovada na avaliação de desempenho;
- d) Interesse da Administração Pública;
- e) Descumprimento de obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- f) Ausências injustificadas superiores a cinco dias mensais ou quinze dias no período total;
- g) Não comparecimento injustificado às convocações;
- h) Interrupção da matrícula por qualquer motivo;
- i) Conduta incompatível com as atividades desenvolvidas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo não assegura automaticamente ao candidato o direito à Bolsa de Apoio Institucional, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

8.2. O candidato classificado que não for contemplado imediatamente com uma das bolsas ofertadas comporá cadastro de reserva e poderá ser convocado posteriormente, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

8.3. Excetuando-se casos previstos expressamente em legislação específica vigente na UFRB, é vedado o acúmulo desta Bolsa de Apoio Institucional com quaisquer outras bolsas ou benefícios remunerados.

8.4. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara automaticamente aceitar integral e irrestritamente as condições deste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

8.5. Serão liminarmente indeferidas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências especificadas neste edital, sem possibilidade de reconsideração.

8.6. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, o candidato deverá entrar em contato diretamente com a coordenação responsável pelo processo seletivo, através do e-mail institucional disponibilizado oportunamente no formulário eletrônico de inscrições.

8.7. Os casos omissos serão analisados e resolvidos conjuntamente pela Superintendência de Regulação e Avaliação Institucional (SURAI) e pela Coordenação responsável pelo processo seletivo no âmbito do CETEC.

Cruz das Almas, 21 de maio de 2025.

Prof^a Maria Amélia de Pinho Barbosa Hohlenwerger
SIAPE 1314049
Diretora do CETEC

Delma Ferreira de Oliveira
SIAPE 2323935
Superintendente da SURAI

Prof^a Denize de Almeida Ribeiro
SIAPE 1298012
Pró-reitora da PROPAAE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
EDITAL INTERNO nº 003/2025 – CETEC

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME DO BOLSISTA: _____

MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL (@aluno.ufrb.edu.br): _____

2. DADOS DO PROJETO

PROJETO: Cadastro das Instalações da UFRB no sistema e-MEC

COORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Carlos Frederico Macêdo Cortês

UNIDADE DE ENSINO: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC

DEMANDANTE: Superintendência de Regulação e Avaliação Institucional – SURAI

PERÍODO: 03 de julho a 20 de dezembro de 2025

3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital Interno nº 003/2025 – CETEC, que rege a concessão de Bolsas de Apoio Institucional no âmbito do Projeto de Cadastro das Instalações da UFRB no

sistema e-MEC. Comprometo-me a cumprir integralmente as atribuições previstas no referido edital, bem como as orientações repassadas pelo coordenador do projeto e pelos setores responsáveis da SURAI. Declaro ainda que:

- Minhas atividades como bolsista não deverão, em hipótese alguma, interferir com as disciplinas e demais obrigações acadêmicas em que estou regularmente matriculado;
- Tenho ciência de que as atividades poderão envolver deslocamento aos diversos campi da UFRB e ocorrer em dias úteis e/ou sábados até meio-dia, inclusive durante o recesso acadêmico;
- Estou ciente de que não poderei acumular esta bolsa com qualquer outra bolsa remunerada, salvo nos casos expressamente permitidos por norma institucional;
- A não entrega do relatório final ou o não cumprimento das atribuições descritas acarretará no desligamento do programa, sem direito ao certificado de participação ou convalidação da carga horária para atividades complementares;
- Caso seja contemplado, farei jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de até 6 (seis) meses, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador

Assinatura da PROPAAE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES PROJETO INSTITUCIONAL
COORDENADOR
EDITAL INTERNO nº 003/2025 – CETEC

PROFESSOR (A): _____

BOLSISTA: _____

PERÍODO: _____ CARGA HORÁRIA CUMPRIDA: _____ h

ITENS AVALIADOS	SIM	NÃO
1. Participou das atividades previstas no edital de forma satisfatória?		
2. Houve assiduidade e pontualidade nas atividades planejadas?		
3. Demonstrou criatividade, iniciativa e competência no decorrer das atividades?		
4. Cumpriu a carga horária planejada?		
5. Demonstrou interesse pelas atividades demandadas?		
6. Demonstrou atitude responsável diante das atividades que lhe foram designadas?		

7. Outras questões a serem destacadas com relação à atuação do (a) monitor(a):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

8. Dificuldades encontradas na Monitoria:

9. Observações:

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador

ANEXO III

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES PROJETO INSTITUCIONAL

BOLSISTA

EDITAL INTERNO nº 003/2025 – CETEC

CENTRO DE ENSINO: _____

COORDENADOR: _____

BOLSISTA: _____

PERÍODO: _____ CARGA HORÁRIA CUMPRIDA: _____ h

ITENS AVALIADOS	SIM	NÃO
1. Houve programação das suas atividades no projeto institucional?		
2. Sentia-se motivado no exercício das atividades?		
3. Participou das atividades de treinamento para atingir os objetivos?		
4. A atividade de monitoria contribuiu para as exigências do recredenciamento da Universidade?		
5. A atividade da bolsa contribuiu para sua formação acadêmica??		

6. A monitoria despertou o seu interesse pela pesquisa?		
7. Sentiu-se sobrecarregado com as atividades atribuídas pelo coordenador?		

8. Outras questões a serem destacadas com relação à atuação do coordenador:

9. Dificuldades encontradas durante o desenvolvimento das atividades:

10. Observações:

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) bolsista